ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
E-mail: gabjoaquimpinheiro@gmail.com / seplam.adm@gmail.com
ADM.: 2021/2024

Lei nº 016/2024.

Aos 05 (cinco) de julho de 2024.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE OBRA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO – TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNCIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei – e sob demais prerrogativas existentes –, e com supedâneo nos artigos 12 (incisos I, VI e XXVIII); 15 (incisos I e IX); 16, 50 (incisos I e III), 60, 69, 70 (incisos I, II, IX, XV e XXI) e 85 constantes na Lei Orgânica do Município de Pedro Afonso, leva à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei ora descrito:

RESOLVE:

Art. 1º Fica denominado **PONTE LUIZ ALVES PINHEIRO (LUIZ SERRINHA)**, em se tratando de obra pública, "ponte", localizada na Região da Agrovila, situada na zona rural no município de Pedro Afonso, estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO:11015652000116
Assinado de forma digital por JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO:11015652000116
Dados: 2024.07.05 12:53:37 -03'00'

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Pedro Afonso – TO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 08/07/2024
Horário: 08:34
Assinatura